



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 181/2022

Chuvisca/RS, 09 de dezembro de 2022.

Senhora Presidente,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Legisladores, o Projeto de Lei sob nº 054/2022, dispõe sobre a alteração na redação de provimento de cargo do anexo II da Lei 1300/2021.

Atenciosamente

Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca

Câmara Municipal de Chuvisca  
- PROTOCOLO - Nº 266  
Em 13 de dezembro de 2022  
Horário 14:48 hs  
  
Clarissa Miller  
ENCI

Exma. Srª.  
Cibele Janke Weege Moraes  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Chuvisca/RS



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
Gabinete do Prefeito

---

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 054/2022

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 054/2022, que altera os requisitos para preenchimento do cargo de Secretário Adjunto na Secretaria Municipal de Saúde (Anexo II da Lei Municipal nº 1.300/2021).

Para atuar como Secretário Adjunto perante a Secretaria Municipal de Educação, permanecerá a exigência do requisito ensino superior completo na área.

Contudo, para preencher o cargo de Secretário Adjunto perante a Secretaria Municipal de Saúde, busca-se com o presente projeto estabelecer os seguintes requisitos: ensino superior completo ou ensino médio com experiência mínima de 05 anos em serviços de saúde.

Isto porque a exigência do ensino superior para o cargo de Secretário Adjunto perante à Secretaria Municipal de Saúde se mostra um formalismo excessivo, se consideramos a existência de um profissional com experiência na área. A existência de um profissional com ensino médio completo e experiência mínima de 05 anos com atuação em serviços de saúde é suficiente para o preenchimento do cargo.

Isto porque a experiência profissional na área da saúde supre a necessidade do ensino superior completo, sendo que atualmente existem profissionais competentes e qualificados que se encontram nesta situação.

Por tais justificativas, apresentamos o presente Projeto de Lei e requeremos que seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e à legalidade.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

Jôel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

---

**PROJETO DE LEI Nº 054/2022**

"Altera redação de provimento de cargo  
do anexo II da Lei 1300/2021. "

Art. 1º Fica alterado os requisitos de provimento de cargo do Secretário Adjunto constante do anexo II da Lei 1300/2021 que passa a ter a seguinte redação:

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO.**

- a) ...
- b) instrução: ensino superior completo na área quando designado para a função de secretário adjunto na Secretaria de Educação. Ensino Superior completo ou ensino médio com experiência mínima de 5 anos em serviços de saúde, quando designado para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 09 de dezembro de 2022.

Jôel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca